

PROJETO DE LEI

Nº 310/2017

LEI Nº 11.682

AUTÓGRAFO Nº

25/2018

Nº

UNIVERSIDADE



SECRETARIA

Autoria: EXECUTIVO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROMEU PIRES OSORIO" ao Reservatório de Detenção de Cheias e dá outras providências. (Reservatório de Detenção de Cheias do Córrego Água Vermelha)



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 310/2017

Sorocaba, 4 de dezembro de 2017. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO**

SAJ-DCDAO-PL-EX- 113 /2017

Processo nº 36.696/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

MANGA
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ROMEU PIRES OSORIO" o Reservatório de Detenção de Cheias (RDC) do Córrego Água Vermelha e dá outras providências.

O Sr. Romeu Pires Osorio nasceu aos 8 de novembro de 1924, na cidade de Monte Azul Paulista/SP e jovem ainda, mudou-se para São Paulo e depois para Montevidéu/Uruguai, onde se formou. Foi casado com a Sra. Ruth Silva Osorio por 65 (sessenta e cinco) anos. Dessa união nasceram os filhos Romeu (Cristina) e Ruth (Sérgio) ficando a família completa com o nascimento dos netos Eduardo e Renata e os bisnetos Catarina, Olívia e Pedrinho.

Veio residir em nossa cidade em 1955, a fim de iniciar as atividades da Associação Cristã de Moços – ACM, na Rua da Penha, que havia sido fundada um ano antes, entidade essa que hoje se encontra implantada em 119 países. O Sr. Romeu, desde a época da construção da ACM, não apenas implantou a filosofia de serviços à comunidade (Alma, Corpo e Mente) como trabalhou na expansão dos serviços visando a aquisição da Faculdade de Educação Física da cidade, na criação do Acampamento da ACM na Represa de Itupararanga, na criação da ACM - Jardim São Paulo e na criação do Instituto de Preparação de Profissionais da ACM, único na América Latina, que forma executivos para a ACM em qualquer lugar do mundo. Gerenciando essa entidade, sempre procurou manter uma diretoria representativa de diversos credos e denominações.

O homenageado, durante toda sua vida profissional foi parte da organização que criou o basquetebol (tendo sido presidente da Liga de Basquete de Sorocaba), o voleibol e o futebol de salão (foi um dos criadores da Liga de Futebol de Salão de Sorocaba). Com esse trabalho, difundiu e institucionalizou tais esportes, ainda pouco praticados na cidade. E ainda, numa época em que as pessoas jogavam pingue-pongue, sem conhecimento das sutilezas entre os jogos, o Sr. Romeu, também pela ACM foi um dos instrutores do Tênis de Mesa da cidade.

De espírito inovador, trouxe para o Brasil o Dia das Mães: a YMCA – Young Men Christian Association e um de seus projetos sociais mais inovadores, por qual tinha um apreço especial, foi o Programa de Engraxates, implantado ainda no final dos anos 50, início dos anos 60. Na época, jovens oriundos de famílias sem recursos ou mesmo sem estrutura familiar tinham, através desse Programa, oportunidades de emprego.

Com a implantação da nova sede da ACM, nos anos 70, o Sr. Romeu, introduziu a prática de esportes e a ginástica para grupos especiais, hoje conhecidos como da terceira idade. Desenvolveu ainda, programas esportivos para mães e bebês – (natação), para crianças, adolescentes e adultos de diversas faixas etárias.

Solidariedade também fazia parte do caráter do Sr. Romeu. Introduziu em Sorocaba a Campanha Financeira Unificada de Natal, através da qual uniram-se mais de 60 (sessenta) entidades beneficentes para trabalhar em conjunto, visando atingir alvos orçamentários. Anos depois, foi o líder das campanhas financeiras em prol do Hospital Evangélico, sendo arrecadado no total, mais de 6 (seis) milhões de dólares.

Exerceu também outras atividades que dignificaram a cidade: membro e presidente do Lions Clube de Sorocaba e primeiro presidente do Clube de Escoteiros Baltazar Fernandes, que ajudou a criar.

PROJETO Nº 310/2017 DATA: 01/12/2017 HORAS: 13:48 PÁG: 17/2019 URG: NÃO



Prefeitura de SOROCABA


SAJ-DCDAO-PL-EX- 443 /2017 – fls. 2.

Em 15 de setembro de 2015, com seu falecimento, Sorocaba perde uma pessoa digna, que a ela dedicou-se por mais de 60 (sessenta) anos. Formador de personalidades e caráter por algumas gerações, o “Seu” Romeu deixou sua marca, não apenas como empreendedor (afinal ele acreditava na juventude da cidade), mas também como empreendedor social que procurava ser exemplo em seu trabalho, para a melhoria de nossa cidade.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 01/12/2017 HORAS: 12:48 PROT: 172819 URM: 02/17

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação – “Romeu Pires Osorio” - Reservatório de Detenção de Cheias.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 310/2017

(Dispõe sobre denominação de “ROMEU PIRES OSORIO” ao Reservatório de Detenção de Cheias e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “ROMEU PIRES OSORIO” o Reservatório de Detenção de Cheias (RDC) do Córrego Água Vermelha.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1924 – 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



04V

Recebido na Div. Expediente
1º de Dezembro de 2017

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 05/12/17


Div. Expediente

✓

✓

405

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** ROMEU PIRES OSORIO **

MATRÍCULA:
** 115477 01 55 2015 4 00144 027 0077966-16 **

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	branca	casado - 90 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
MONTE AZUL PAULISTA-SP	RG 820502 E CPF 02712865804	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ EUPHROSINO OSORIO e AMBROSINA PIRES OSORIO ---
RESIDENTE A RUA RECIFE, 129, JARDIM PAULISTANO, SOROCABA, SP ---

DATA E HORA DO FALECIMENTO

QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE - AS 15:45 H

DIA	MÊS	ANO
15	09	2015

LOCAL DE FALECIMENTO

A RUA RECIFE, 129, JARDIM PAULISTANO, NESTE SUBDISTRITO ---

CAUSA DA MORTE

distúrbio hidroeletrolítico agudo, adenocarcinoma gástrico avançado ---

SEPULTAMENTO: (CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

MEMORIAL PARK, NESTA CIDADE.

DECLARANTE

ROMEU SERGIO SILVA OSORIO, FILHO DO FALECIDO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSORIO (CRM.43296) E DR. CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA (CRM 74195) ---

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES Registro feito em dezessete de setembro de dois mil e quinze, lavrado no Livro C-0144, folhas 027 e número 77966. O falecido era casado com RUTH SILVA OSORIO, deixou os filhos: Romeu (63) e Ruth (59) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade NADA MAIS. ---

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO BANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP. 18036-110
Tel/Fax: 0915 33421881
E-mail: rcsorocaba@rscorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dado e assinado em SOROCABA em 07 de outubro de 2015

MICHELE APARECIDA FERREIRA
secretária autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por PASS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** ROMEU PIRES OSORIO ****

MATRÍCULA:

**** 115477 01 55 2015 4 00144 027 0077966-16 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	branca	casado - 90 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
MONTE AZUL PAULISTA-SP	RG 820502 E CPF 02712865804	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ EUPHROSINO OSORIO e AMBROSINA PIRES OSORIO ***
RESIDENTE À RUA RECIFE, 129, JARDIM PAULISTANO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE - AS 15.45 H	15	09	2015

LOCAL DE FALECIMENTO

À RUA RECIFE, 129, JARDIM PAULISTANO, NESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA DA MORTE

distúrbio hidroeletrólítico agudo, adenocarcinoma gástrico avançado ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
MEMORIAL PARK, NESTA CIDADE.	ROMEU SERGIO SILVA OSORIO, FILHO DO FALECIDO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSORIO (CRM 43296) E DR. CARLOS-EDUARDO RIBEIRO DE MOURA (CRM.74195) ***

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES Registro feito em dezessete de setembro de dois mil e quinze, lavrado no Livro C-0144, folhas 027 e número 77966. O falecido era casado com RUTH SILVA OSORIO, deixou os filhos: Romeu (63) e Ruth (59) anos de idade, respectivamente. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS ***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421981
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 07 de outubro de 2015

MICHELÉ APARECIDA FERREIRA
escrevente autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por PASS



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 310/2017

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito.
Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de *“Romeu Pires Osório”* o Reservatório de Detenção de cheias (RDC) do Córrego Água Vermelha.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Finalmente, lembramos que o Senhor Prefeito requereu que o procedimento tramite em regime de urgência, conforme a LOM, Art. 44, §1º:

ROF



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 44. O Prefeito poderá enviar à Câmara projeto de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de noventa dias a contar do recebimento.

§ 1º- Se o Prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em quarenta e cinco dias”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 7 de dezembro de 2017.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA
PROCURADORA LEGISLATIVA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 310/2017, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de "ROMEU PIRES OSORIO" ao Reservatório de Detenção de Cheias e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator

Projeto RETIRADO a pedido do SE.31/2017
Vereador: Lider Sever
Por 1 (uma) Sessões
EM 07 / 12 / 2017

PRESIDENTE

DISCUSSÃO ÚNICA SE. 08/2018
APROVADO REJEITADO
EM 06 / 03 / 2018

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 7 de março de 2018.

0084

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

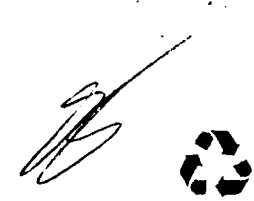
- Autógrafo nº 24/2018 ao Projeto de Lei nº 236/2017;
- Autógrafo nº 25/2018 ao Projeto de Lei nº 310/2017;
- Autógrafo nº 26/2018 ao Projeto de Lei nº 48/2018;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 25/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2018

Dispõe sobre denominação de “ROMEU PIRES OSORIO” ao Reservatório de Detenção de Cheias e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 310/2017, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “ROMEU PIRES OSORIO” o Reservatório de Detenção de Cheias (RDC) do Córrego Água Vermelha.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1924 - 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 36.696/2017)

LEI Nº 11.682, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de "ROMEU PIRES OSORIO" ao Reservatório de Detenção de Cheias e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 310/2017 autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "ROMEU PIRES OSORIO" o Reservatório de Detenção de Cheias (RDC) do Córrego Água Vermelha.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1924 - 2015".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de março de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESCO

Prefeito Municipal

G: JO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 113/2017

Processo nº 36.696/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ROMEU PIRES OSORIO" o Reservatório de Detenção de Cheias (RDC) do Córrego Água Vermelha e dá outras providências.

O Sr. Romeu Pires Osorio nasceu aos 8 de novembro de 1924, na cidade de Monte Azul Paulista/SP e jovem ainda, mudou-se para São Paulo e depois para Montevideu/Uruguai, onde se formou. Foi casado com a Sra. Ruth Silva Osorio por 65 (sessenta e cinco) anos. Dessa união nasceram os filhos Romeu (Cristina) e Ruth (Sérgio) ficando a família completa com o nascimento dos netos Eduardo e Renata e os bisnetos Catarina, Olívia e Pedrinho.

Veio residir em nossa cidade em 1955, a fim de iniciar as atividades da Associação Cristã de Moços - ACM, na Rua da Penha, que havia sido fundada um ano antes, entidade essa que hoje se encontra implantada em 119 países. O Sr. Romeu, desde a época da construção da ACM, não apenas implantou a filosofia de serviços à comunidade (Alma, Corpo e Mente) como trabalhou na expansão dos serviços visando a aquisição da Faculdade de Educação Física da cidade, na criação do Acampamento da ACM na Represa de Itupararanga, na criação da ACM

em São Paulo e na criação do Instituto de Preparação de Profissionais da ACM, único na América Latina, que forma executivos para a ACM em qualquer lugar do mundo. Gerenciando essa entidade, sempre procurou manter uma diretoria representativa de diversos credos e denominações.

O homenageado, durante toda sua vida profissional foi parte da organização que criou o basquetebol (tendo sido presidente da Liga de Basquete de Sorocaba), o voleibol e o futebol de salão (foi um dos criadores da Liga de Futebol de Salão de Sorocaba). Com esse trabalho, difundiu e institucionalizou tais esportes, ainda pouco praticados na cidade. E ainda, numa época em que as pessoas jogavam pingue-pongue, sem conhecimento das sutilezas entre os jogos, o Sr. Romeu, também pela ACM foi um dos instrutores do Tênis de Mesa da cidade.

De espírito inovador, trouxe para o Brasil o Dia das Mães: a YMCA - Young Men Christian Association e um de seus projetos sociais mais inovadores, por qual tinha um apreço especial, foi o Programa de Engraxates, implantado ainda no final dos anos 50, início dos anos 60. Na época, jovens oriundos de famílias sem recursos ou mesmo sem estrutura familiar tinham, através desse Programa, oportunidades de emprego.

Com a implantação da nova sede da ACM, nos anos 70, o Sr. Romeu, introduziu a prática de esportes e a ginástica para grupos especiais, hoje conhecidos como da terceira idade. Desenvolveu ainda, programas esportivos para mães e bebês - (natação), para crianças, adolescentes e adultos de diversas faixas etárias.

Solidariedade também fazia parte do caráter do Sr. Romeu. Introduziu em Sorocaba a Campanha Financeira Unificada de Natal, através da qual uniram-se mais de 60 (sessenta) entidades beneficentes para trabalhar em conjunto, visando atingir alvos orçamentários. Anos depois, foi o líder das campanhas financeiras em prol do Hospital Evangélico, sendo arrecadado no total, mais de 6 (seis) milhões de dólares.

Exerceu também outras atividades que dignificaram a cidade: membro e presidente do Lions Clube de Sorocaba e primeiro presidente do Clube de Escoteiros Baltazar Fernandes, que ajudou a criar.

Em 15 de setembro de 2015, com seu falecimento, Sorocaba perde uma pessoa digna, que a ela dedicou-se por mais de 60 (sessenta) anos. Formador de personalidades e caráter por algumas gerações, o "Seu" Romeu deixou sua marca, não apenas como empreendedor (afinal ele acreditava na juventude da cidade), mas também como empreendedor social que procurava ser exemplo em seu trabalho, para a melhoria de nossa cidade.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 15.137/2001)

LEI Nº 11.683, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, revoga expressamente as leis nºs 6.480, de 6 novembro de 2001 e 9.563, de 4 de maio de 2011 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 318/2017 autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - CMPCD, vinculado a Secretaria da Cidadania e Participação Popular, órgão deliberativo, permanente e paritário, com finalidade de, em conjunto com a sociedade, e Poder Público Municipal, assegurar o acesso aos direitos civis e humanos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, dentro da globalidade das políticas públicas.

Art. 2º A este Conselho, compete estabelecer diretrizes que visem a implementação dos planos e programas de apoio às Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, e além das

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

EDEMILSON ELOI DE
OLIVEIRA:02988123
802

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita
Jaqueline Lillian Barcelos Coutinho

Assinado de forma digital por EDEMILSON
ELOI DE OLIVEIRA:02988123802
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Economica Federal, ou=AC CAIXA PF v2,
cn=EDEMILSON ELOI DE
OLIVEIRA:02988123802

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria do Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 36.696/2017)

LEI Nº 11.682, DE 23 DE MARÇO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de “ROMEU PIRES OSORIO” ao Reservatório de Detenção de Cheias e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 310/2017 autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

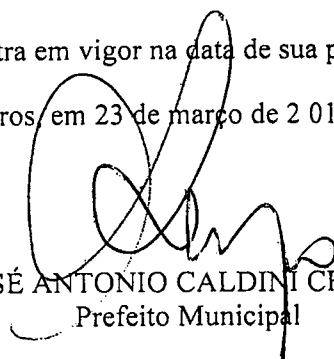
Art. 1º Fica denominado “ROMEU PIRES OSORIO” o Reservatório de Detenção de Cheias (RDC) do Córrego Água Vermelha.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1924 - 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 23 de março de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.




JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais




ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central



LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Lei nº 11.682, de 23/3/2018 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 113/2017
Processo nº 36.696/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “ROMEU PIRES OSORIO” o Reservatório de Detenção de Cheias (RDC) do Córrego Água Vermelha e dá outras providências.

O Sr. Romeu Pires Osorio nasceu aos 8 de novembro de 1924, na cidade de Monte Azul Paulista/SP e jovem ainda, mudou-se para São Paulo e depois para Montevidéu/Uruguai, onde se formou. Foi casado com a Sra. Ruth Silva Osorio por 65 (sessenta e cinco) anos. Dessa união nasceram os filhos Romeu (Cristina) e Ruth (Sérgio) ficando a família completa com o nascimento dos netos Eduardo e Renata e os bisnetos Catarina, Olívia e Pedrinho.

Veio residir em nossa cidade em 1955, a fim de iniciar as atividades da Associação Cristã de Moços – ACM, na Rua da Penha, que havia sido fundada um ano antes, entidade essa que hoje se encontra implantada em 119 países. O Sr. Romeu, desde a época da construção da ACM, não apenas implantou a filosofia de serviços à comunidade (Alma, Corpo e Mente) como trabalhou na expansão dos serviços visando a aquisição da Faculdade de Educação Física da cidade, na criação do Acampamento da ACM na Represa de Itupararanga, na criação da ACM - Jardim São Paulo e na criação do Instituto de Preparação de Profissionais da ACM, único na América Latina, que forma executivos para a ACM em qualquer lugar do mundo. Gerenciando essa entidade, sempre procurou manter uma diretoria representativa de diversos credos e denominações.

O homenageado, durante toda sua vida profissional foi parte da organização que criou o basquetebol (tendo sido presidente da Liga de Basquete de Sorocaba), o voleibol e o futebol de salão (foi um dos criadores da Liga de Futebol de Salão de Sorocaba). Com esse trabalho, difundiu e institucionalizou tais esportes, ainda pouco praticados na cidade. E ainda, numa época em que as pessoas jogavam pingue-pongue, sem conhecimento das sutilezas entre os jogos, o Sr. Romeu, também pela ACM foi um dos instrutores do Tênis de Mesa da cidade.

De espírito inovador, trouxe para o Brasil o Dia das Mães: a YMCA – Young Men Christian Association e um de seus projetos sociais mais inovadores, por qual tinha um apreço especial, foi o Programa de Engraxates, implantado ainda no final dos anos 50, início dos anos 60. Na época, jovens oriundos de famílias sem recursos ou mesmo sem estrutura familiar tinham, através desse Programa, oportunidades de emprego.

Com a implantação da nova sede da ACM, nos anos 70, o Sr. Romeu, introduziu a prática de esportes e a ginástica para grupos especiais, hoje conhecidos como da terceira idade. Desenvolveu ainda, programas esportivos para mães e bebês – (natação), para crianças, adolescentes e adultos de diversas faixas etárias.

Solidariedade também fazia parte do caráter do Sr. Romeu. Introduziu em Sorocaba a Campanha Financeira Unificada de Natal, através da qual uniram-se mais de 60 (sessenta) entidades beneficentes para trabalhar em conjunto, visando atingir alvos orçamentários. Anos depois, foi o líder das campanhas financeiras em prol do Hospital Evangélico, sendo arrecadado no total, mais de 6 (seis) milhões de dólares.

Exerceu também outras atividades que dignificaram a cidade: membro e presidente do Lions Clube de Sorocaba e primeiro presidente do Clube de Escoteiros Baltazar Fernandes, que ajudou a criar.



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.682, de 23/3/2018 – fls. 3.

Em 15 de setembro de 2015, com seu falecimento, Sorocaba perde uma pessoa digna, que a ela dedicou-se por mais de 60 (sessenta) anos. Formador de personalidades e caráter por algumas gerações, o “Seu” Romeu deixou sua marca, não apenas como empreendedor (afinal ele acreditava na juventude da cidade), mas também como empreendedor social que procurava ser exemplo em seu trabalho, para a melhoria de nossa cidade.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.